Região Autónoma dos Açores
Vice-Presidência do Governo Regional

Fundo Regional da Ciência e Tecnologia

Concurso para Bolsa de Doutoramento
Ambiente Académico
Guião de Avaliação - 2026

1. Informação Geral de Enquadramento

O presente aviso de concurso visa estabelecer as condições de atribuição de **1 bolsa de Doutoramento em ambiente académico** no âmbito do programa PRO-SCIENTIA, Eixo" Qualificar", Ação 3.1 "Apoiar a formação avançada", prevista na alínea a) do n.º 2 artigo 23.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2012/A, de 4 de julho, na área de intervenção específica "Concessão de bolsas de investigação científica".

Não são elegíveis para concessão de bolsa os(as) candidatos(as) cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 14,00 valores.

2. Processo de Seleção

As candidaturas serão avaliadas por um painel de avaliação, composto por elementos externos, aprovado pelo Vice-Presidente do Governo Regional.

As candidaturas são atribuídas a um painel de avaliação de acordo com a área a concurso.

A lista dos elementos que compõem o painel de avaliação será divulgada na página da internet do Fundo Regional da Ciência e Tecnologia (FRCT) antes do início da avaliação das candidaturas.

Após verificação de admissibilidade das candidaturas por parte da equipa do FRCT, as candidaturas são enviadas para a Comissão Coordenadora da RIS3 para averiguar a sua admissibilidade no que concerne ao enquadramento do projeto com a RIS3. Posteriormente os projetos serão enviados para o painel de avaliação para avaliação científica (Critérios A, B e C, cf. abaixo).

As avaliações serão efetuadas pelo painel de avaliadores em reunião de consenso, da qual será lavrada ata.

O FRCT recebe as classificações dos avaliadores e é responsável pela ordenação decrescente do valor de **Mérito Final da Candidatura (MFC)**.

3. Confidencialidade

Todas as propostas de investigação e comentários de avaliação devem ser consideradas documentos confidenciais antes, durante e após o processo de avaliação. Os elementos avaliadores não devem revelar nenhuma informação que diga respeito às propostas de investigação ou a comentários de avaliação, nem usar informação confidencial a que tenham acesso em benefício próprio ou de terceiros.

Os elementos avaliadores não devem comunicar diretamente com os(as) candidatos(as). Se forem contactados com questões acerca das candidaturas ou de comentários de avaliação, devem reencaminhá-las para o FRCT.

4. Declaração de Interesses

Todos os membros do painel de avaliação declaram, através de documento anexo à ata da reunião de consenso, a inexistência de conflitos de interesse a nível pessoal, profissional, político, comercial, académico ou outros que possam influenciar a avaliação de uma dada candidatura, nos termos previstos no edital do concurso e abaixo descritos:

a) Tenham estado envolvidos na preparação da candidatura;
b) Tenham tido uma colaboração próxima com o(a) candidato(a) e/ou com a equipa de orientação nos últimos 3 anos, nomeadamente tenham sido orientadores(as) de tese de mestrado ou doutoramento, supervisores(as) de trabalhos ou membros de equipa de trabalhos científicos, ou tenham estado numa relação de dependência hierárquica em qualquer situação laboral ou correlacionada;
c) Quando possam beneficiar diretamente da aprovação da candidatura;

d) Tenham uma relação de parente ou afim até ao 3.º grau na linha reta ou na linha colateral com o(a) candidato(a) ou com alguém que represente alguma das entidades envolvidas na candidatura;
e) Tenham ligação laboral a qualquer das entidades envolvidas na candidatura;
f) Se encontrem envolvidos em qualquer situação que coloque em causa a imparcialidade da avaliação da candidatura.

No caso de um membro do painel de avaliadores(as) se encontrar numa das situações acima referidas relativamente a alguma das candidaturas em avaliação, deve comunicar esse facto de imediato, por escrito, ao FRCT, que deverá indicar a respetiva substituição.

Para cada grupo de avaliadores(as) responsável pela avaliação de uma candidatura, serão designados dois membros suplentes.

5. Critérios de Avaliação e Seriação

As candidaturas são avaliadas de acordo com os seguintes critérios, nos termos previstos no ponto X do edital do concurso:

I. **Mérito do(a) candidato(a)**
II. **Mérito do plano de trabalhos**
III. **Mérito das condições de acolhimento**

CRITÉRIOS	SUBCRITÉRIOS
A - Mérito do(a) candidato(a)	a1 - Avaliação Curricular.
B - Mérito do plano de trabalhos	b1 - Estado da Arte e objetivos.
	b2 - Grau de inovação do plano de atividades e possível impacto que o mesmo pode ter no respetivo campo do conhecimento.
	b3 - Exequibilidade do plano de trabalhos.
C - Mérito das condições de acolhimento	c1 – Qualidade científica da(s) Unidade(s) de I&D onde o trabalho será realizado.
	c2 - Competências científicas e pedagógicas do(a) orientador(a) e do/a(s) coorientador(es/as) para fornecer apoio científico e formação ao candidato.

O Mérito da Candidatura é determinado, por cada painel de avaliadores(as), pela soma ponderada das pontuações parcelares dos critérios de seleção, com arredondamento à segunda casa decimal, de acordo com a seguinte fórmula:

MC = 0,30 A + 0,50 B + 0,20 C

A = pontuação atribuída pelo painel de avaliadores(as) ao Critério A

B = pontuação atribuída pelo painel de avaliadores(as) ao Critério B

C = pontuação atribuída pelo painel de avaliadores(as) ao Critério C

Cada candidatura deve ser avaliada tendo em consideração a sua originalidade, consistência e coerência, e contribuição para o avanço do conhecimento em todas as suas vertentes. Os membros do painel de avaliadores(as) devem dar precedência à qualidade e à originalidade relativamente à quantidade na apreciação dos currículos do(a) candidato(a) e do orientador(a)/coorientador(es/as)).

A imparcialidade e objetividade dos avaliadores(as), bem como a transparência do processo avaliativo, são princípios fundamentais para que seja aferido o mérito de cada candidatura, independentemente da origem ou da identidade do candidato(a), orientadores(as) e instituições de acolhimento, salvaguardando ainda quaisquer situações de conflito de interesses.

O painel de avaliação deve atribuir uma classificação numérica (1 a 20 valores) a cada subcritério de acordo com as tabelas do **Anexo I** do presente Guião de Avaliação.

A classificação numérica atribuída pelo painel de avaliação a cada subcritério deve ser sempre complementada com um comentário qualitativo justificativo, elaborado de acordo com as recomendações exaradas abaixo.

No **Anexo I do presente guião** são apresentadas as grelhas de classificação, destinadas a apoiar a avaliação do painel de avaliadores(as).

ANEXO I – Critérios de Avaliação

O Mérito da Candidatura (MC) é determinado, por cada painel de avaliadores(as), pela soma ponderada das pontuações parcelares dos critérios de seleção, com arredondamento à segunda casa decimal, de acordo com a seguinte fórmula:

MC = 0,30 A + 0,50 B + 0,20 C

A = pontuação atribuída pelo painel de avaliadores(as) ao Critério A

B = pontuação atribuída pelo painel de avaliadores(as) ao Critério B

C = pontuação atribuída pelo painel de avaliadores(as) ao Critério C

CRITÉRIOS	SUBCRITÉRIOS
A - Mérito do candidato	a1 – Avaliação Curricular.
B - Mérito do plano de trabalhos	b1 – Estado da Arte e objetivos.
	b2 – Grau de inovação do plano de atividades e possível impacto que o mesmo pode ter no respetivo campo do conhecimento.
	b3 – Exequibilidade do plano de trabalhos.
C - Mérito das condições de acolhimento	c1 – Qualidade científica da(s) Unidade(s) de I&D onde o trabalho será realizado.
	c2 – Competências científicas e pedagógicas do(a) orientador(a) e do(s) coorientador(es/as) para fornecer apoio científico e formação ao candidato.

1. Critério A - Mérito do(a) candidato(a)

Com base no *Curriculum vitae* fornecido pelo(a) candidato(a), deve avaliar-se o seguinte subcritério:

- **a1 – Avaliação Curricular**

O mérito do(a) candidato(a), critério A, com a ponderação de 30%, é avaliado num só subcritério: a1.

O Percurso Académico (que reflete as classificações dos graus académicos, cujos comprovativos foram submetidos em candidatura), com ponderação de 100% do mérito do(a) candidato(a).

A= a1

Tabela 1 - Subcritério a1

		N.º de Indicadores de produtividade		
		Artigos científicos submetidos* / Livros / Capítulos de Livros/ Comunicações orais / Posters		
		0 indicadores	**1-5 indicadores**	**≥ 6 indicadores**
Intervalo de Valores (Nota Licenciatura e Mestrado)**	**10 – 13**	10	13	15
	14	12	14	16
	15	13	15	17
	16	14	16	18
	17	15	17	19
	≥ 18	16	18	20

* Aplica-se uma majoração de mais 1 indicador de produtividade para artigos como 1º autor.

Segundo fórmula: **[(0,4x L1) + (0,6x M1)], em que L1 representa apenas 1 Licenciatura e M1 representa apenas 1 mestrado.

Caso haja mais do que 1 licenciatura ou mais do que 1 mestrado:

[(0,4 x média de notas Licenciaturas) + (0,60 x média de nota Mestrados)]

No caso dos Certificados de Mestrado que especifiquem apenas uma classificação qualitativa, a mesma será convertida para valores quantitativos, de acordo com a Tabela 2:

Tabela 2 – Tabela de conversão de classificações qualitativas

Classificação qualitativa	Classificação convertida
Excelente	18
Muito Bom com Distinção	
Distinção e louvor	
Magna Cum Laude / Summa Cum Laude	
Muito Bom com Distinção	16
Aprovado com Distinção	
Bom com Distinção	
Cum Laude	
Bom	14
Aprovado por Unanimidade	
Aprovado	
Suficiente	12

Critério B - Mérito do plano de trabalhos

O Mérito do plano de trabalhos, critério com a ponderação de **50%**, é avaliado de forma integrada e transversal, aferindo-se a qualidade, originalidade e pertinência do plano de trabalhos nas dimensões que constituem os seguintes três subcritérios:

- **b1 – Estado da Arte e Objetivos;**
- **b2 – Grau de inovação do plano de atividades e o possível impacto que o mesmo pode ter no respetivo campo do conhecimento;**
- **b3 – Exequibilidade do plano de trabalhos.**

B (50% da nota final) = 0,30 b1 + 0,40 b2 + 0,30 b3

Subcritério b1 - Estado da Arte e Objetivos

Na avaliação do subcritério b1 valoriza-se a definição clara dos objetivos e das questões de investigação, a qualidade do estado da arte apresentado e a metodologia de investigação proposta, tendo em conta a sua clareza, consistência e coerência, de acordo com os padrões internacionalmente aceites, assim como a originalidade do plano de trabalhos a desenvolver.

Tabela 3 - Subcritério b1

O(a) candidato(a) apresenta as linhas principais do estado da arte do seu tema de estudo? Os objetivos estão alinhados com as tendências atuais de investigação na área?

		Estado da Arte		
		Estado da arte não se encontra descrito com clareza, consistência e coerência	**Estado da arte suficientemente descrito**	**Estado da arte claro, consistente e coerente**
Objetivos	**Objetivos científicos mal identificados (sem relação com o estado da arte)**	1-4	5-8	9-12
	Objetivos científicos suficientemente identificados (com alguma relação com o estado da arte)	5-8	9-12	13-16
	Objetivos científicos bem identificados (integram-se nas linhas atuais de investigação)	9-12	13-16	17-20

Subcritério b2

Na avaliação do **subcritério b2** considera-se a originalidade e o potencial contributo do projeto de investigação para o conhecimento e o avanço da ciência e da tecnologia e, quando aplicável, o seu impacto social.

Tabela 4 - Subcritério b2

Qual é o grau de inovação do plano de atividades?
Qual é o impacto previsível do plano de atividades para o avanço do conhecimento na área?

		Grau de inovação		
		Metodologias e campo de aplicação nada inovadores	Metodologias e campo de aplicação apresentam alguns elementos inovadores	Metodologias e campo de aplicação inovadores
Impacto do plano de atividades para o avanço do conhecimento na área científica	Sem contribuição para o avanço da C&T na área	1-4	5-8	9-12
	É expetável alguma contribuição para a C&T na área	5-8	9-12	13-16
	Contribuição relevante e significativa para a C&T na área	9-12	13-16	17-20

Subcritério b3

Na avaliação do subcritério b3, valoriza-se a adequação das metodologias às tarefas e aos objetivos previstos no plano de trabalhos, tendo em conta o número de meses previsto para a sua execução e o prazo global de concretização do projeto. A calendarização deverá incluir a data prevista para a entrega da tese ou dos trabalhos conducentes à obtenção do grau de doutor na instituição que atribui o grau académico. Sempre que aplicável, será ainda apreciada a análise dos riscos inerentes às diferentes fases do projeto, incluindo a identificação preliminar dos pontos críticos e das respetivas medidas de contingência a adotar. Na avaliação deste subcritério é também valorizada a apresentação do cronograma, de submissão obrigatória, assim como outros elementos adicionais, de carácter opcional, relacionados com o plano de trabalhos, tais como, esquemas, fórmulas ou figuras que ilustrem dados preliminares.

A apresentação da carta de parceria, é importante para atestar o compromisso entre os vários intervenientes, no caso de estar prevista a colaboração com entidades ou investigadores(as)

para além dos identificados como instituições de acolhimento/orientadores(as), permitindo avaliar melhor a exequibilidade do programa de trabalhos.

Tabela 5 - Subcritério b3

As tarefas propostas são adequadas para atingir os objetivos declarados?

A calendarização das atividades é lógica e exequível?

		Tarefas adequadas para atingir os objetivos declarados		
		Tarefas e objetivos pouco claros ou fundamentados	Tarefas e objetivos suficientemente descritos e fundamentados	Tarefas e objetivos bem descritos e fundamentados
Calendarização	Calendarização inadequada ou desalinhada. Entregáveis excessivos/irrealistas	1-4	5-8	9-12
	Calendarização adequada. Entregáveis inadequados	5-8	9-12	13-16
	Calendarização realista e ajustada às tarefas. Entregáveis adequados e razoáveis	9-12	13-16	17-20

Critério C - Mérito das condições de acolhimento

O mérito das condições de acolhimento, com a ponderação de **20%**, é avaliado a partir de dois subcritérios.

c1 – Qualidade científica da(s) Unidade(s) de I&D onde o trabalho será realizado.

c2 – Competências científicas e pedagógicas do(a) orientador(a) e do(a/s) coorientador(es/as) para fornecer apoio científico e formação ao candidato(a).

C (20% da nota final) = 0,40 c1 + 0,60 c2

em que:

c1 = pontuação atribuída pelo painel de avaliadores(as) ao Subcritério c1

c2 = pontuação atribuída pelo painel de avaliadores(as) ao Subcritério c2

A avaliação destes subcritérios é realizada de forma integrada, considerando:

a) O CV do orientador(a) e coorientadores(as);

b) Os meios disponibilizados pela(s) instituição(ões) de acolhimento mencionados ao longo da candidatura;

c) A demonstração feita pelo(a) candidato(a), no respetivo campo do formulário de candidatura, da adequação da equipa de orientação e instituição(ões) de acolhimento, para garantir o sucesso da realização do plano de trabalhos proposto.

As candidaturas que apresentem mais do que uma instituição de acolhimento, devem indicar, de forma clara, quais são as tarefas a executar em cada uma das instituições e os meios disponibilizados em cada uma delas.

Quando a candidatura propõe vários elementos na equipa de orientação, o papel de cada um deve ser claramente explicitado, salientando a relevância da participação de cada um e evidenciando a complementaridade das suas competências para o sucesso e exequibilidade do plano de trabalhos. Sempre que se trate de candidatura a Bolsa de Doutoramento Mista (bolsa cujo plano de trabalhos decorre de forma parcial numa instituição estrangeira), é obrigatório identificar a(s) instituição(ões) de acolhimento estrangeira(s), bem como associar um coorientador(a) afiliado a essa(s) instituição(ões). A ausência de indicação de instituição de acolhimento estrangeira e coorientador(a) na instituição estrangeira implica a conversão automática da candidatura a bolsa no país, sendo nesse caso avaliada como tal.

Faz-se notar que o(a) orientador(a) e coorientadores(as) tem associado à candidatura terá obrigatoriamente de ser titular do grau de doutor, sendo que essa informação deve constar no respetivo CV.

A participação de orientadores(as) que não se associaram à candidatura não será considerada para efeitos de avaliação, mesmo se referidos no formulário.

Subcritério c1 - Qualidade científica da(s) Unidade(s) de I&D onde o trabalho será realizado.

A qualidade da Unidade de I&D de investigação assegura um bom desenvolvimento da tese? (Use as classificações da FCT)

A tese proposta enquadra-se nas áreas nucleares da Unidade de I&D?

		O projeto não se enquadra nas áreas nucleares do centro. Não produzirá qualquer impacto na estratégia científica da entidade.	O projeto enquadra-se nas áreas nucleares do centro. Produzirá pouco impacto na estratégia científica da entidade.	O projeto está completamente integrado nas áreas nucleares do centro e terá um impacto elevado na estratégia científica da entidade
Avaliação FCT	Fraco	1-3	4-6	7-10
	Bom	8-10	11-12	13-15
	Muito Bom	10-12	13-15	16-18
	Excelente	13-15	16-18	19-20

Subcritério c2 - Competências científicas e pedagógicas do(a) orientador(a) e do(s) coorientador(es) para fornecer apoio científico e formação ao(à) candidato(a)

A relevância do currículo do(a) orientador(a) e do(s) coorientador(es/as) contribuem de forma positiva para a formação do candidato(a) a bolseiro(a)?

Escala de 1-20

O(a) orientador(a) e coorientador(es) não apresenta experiência na área científica.	O(a) orientador(a) e coorientador(es) posiciona-se entre os investigadores de topo na área de estudo

Subcritério c2 = 70% * Nota do(a) orientador(a) + 30% * Nota do(a) coorientador(a) ou média aritmética das notas dos(as) coorientadores(as).

Considerações para o Painel de Avaliadores

Para além da classificação numérica, a avaliação de cada subcritério, deve ser complementada por um comentário qualitativo justificativo, baseado no melhor do seu conhecimento, competências técnicas e ética profissional.

Os comentários devem ser objetivos, e redigidos de forma a poderem ser entendidos por pessoas com um conhecimento genérico na área.

A justificação deve ter o desenvolvimento suficiente para poder suportar a classificação atribuída.

As críticas devem ser construtivas e apoiadas em exemplos, referências a artigos de especialidade na área são igualmente úteis.

É solicitada a elaboração de um comentário final, que elenque de uma forma estruturada os pontos fortes e os pontos fracos da proposta.